**MENSAGEM Nº 075/21**

Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa reestruturar o Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

O presente Conselho Municipal, vigente conforme Lei Municipal nº 5.666/2015, alterada pela Lei Municipal n° 5.729/2015, necessita, mais uma vez, de novas adequações devido à mudança de conselheiros, para que possamos dar continuidade aos trabalhos por ele desenvolvidos.

O Conselho Municipal em apreço continuará paritário, ou seja, será composto de 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

Esta matéria destina-se a atualizar as políticas públicas voltadas para o Esporte, Juventude e Lazer, de modo a adequar o Conselho à realidade pública dos dias de hoje, no âmbito desse segmento voltado ao esporte.

O aludido Conselho tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, nas questões relativas ao Esporte. Nos Assuntos de sua alçada, é também um fórum para se tomar decisões, tendo caráter consultivo e normativo e fiscalizador, sendo deliberativo no âmbito de sua competência.

Dado a isso, o Conselho deve reunir representantes legítimos do Poder Público e de segmentos da sociedade local interessados na qualidade de vida da população mogimiriana.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

 **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal